



CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.904.315/0001-51

LEI MUNICIPAL N. 1.122, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“Emenda modificativa no orçamento anual 2018, dentro da Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Glória de Dourados/MS, Milton César Gomes**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º. Modifica orçamento anual 2018, na Subfunção da Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, no que se refere ao Anexo 06, folha 06, da seguinte forma:

“Órgão: Poder executivo

Unidade: Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Código 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Projeto/Atividade: Incentivo à agricultura familiar

Elemento: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”

Art. 2º. Esta emenda incorporada ao projeto original entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de março de 2018.

Ver. **MILTON CESAR GOMES**
Presidente da Câmara Municipal

Av. Presidente Vargas, 1439 – Cx. Postal 11 – 79730 000 – Glória de Dourados-MS.

(067) 3466-1772 – E-mail: camara@camaragloriadedourados.ms.gov.br

Site: camaragloriadedourados.ms.gov.br

Publicado em	12/03/2018
No Jornal	Diário MS
Edição nº	6252 Região/MS
	Of. Leg. 06. Março